



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2259 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 25 de janeiro de 2024.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO – PRESIDENTE
PAULO CAVALCANTE FELIPE – VICE-PRESIDENTE
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA – 1ª SECRETÁRIA
CREGINALDO MENDES DE FREITA – 2º SECRETÁRIO
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO DE LIMA MAIA
JEFFSON ALVES
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Resultado de Propostas Adicionais - Processo Administrativo Nº 19010001/2024
- Resultado de Propostas Adicionais - Processo Administrativo Nº 19010001/2024 – FMAS
- Termo de Autorização de Inexigibilidade Nº 240101/2024
- Termo de Ratificação
- Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº 240101/2024



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2259 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 25 de janeiro de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

Processo Administrativo: 19010001/2024

A Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, por intermédio do seu Agente de Contratações **SUELDO MAIA PINHEIRO**, designado através da portaria nº 186, de 24 de abril de 2023, comunicar que a empresa **DE FATO COMUNICAÇÃO LTDA ME CNPJ: 24.104.330/0001-95**, com sede na Rua Alberto Bezerra, 157, sala 01, Rincão, Mossoró/RN CEP: 59.626-330, apresentou proposta de preços de menor valor, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação no âmbito regional, compreendendo o valor total de R\$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais).

Taboleiro Grande/RN 24 de janeiro de 2024.

SUELDO MAIA PINHEIRO

Agente de Contratação

RESULTADO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

Processo Administrativo: 19010001/2024

A Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, por intermédio do seu Agente de Contratações **SUELDO MAIA PINHEIRO**, designado através da portaria nº 186, de 24 de abril de 2023, comunicar que a pessoa **AMANDA FERREIRA RAPOSO CPF: 088.650.674-38**, com endereço na Rua Francisco Ferreira Pinto, 171, Centro, Itaú/RN CEP: 59.855-000, apresentou proposta de preços de menor valor, visando a contratação direta visando a locação de um veículo, tipo utilitário, com motorista e combustível, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, destinado atender a Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, compreendendo o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Taboleiro Grande/RN 24 de janeiro de 2024.

SUELDO MAIA PINHEIRO

Agente de Contratação

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 240101/2024

(Lei Nº 14.133/2021, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A **ORDENADORA DE DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Prefeitura e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, de serviços referente a legalização de registro e autenticações de documentos deste município, dentre outros serviços necessários com o Cartório Único de Taboleiro Grande/RN, para o exercício de 2024, visando suprir as necessidades desta Prefeitura Municipal, processo administrativo nº 24010001/2024.

Reconhece e Autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global estimado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), correspondentes ao objeto ora contratado.

O presente processo encontra-se fundamentada no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, c/c a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

Art. 74 – “É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;”

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente com a instituição **TABOLEIRO GRANDE CARTÓRIO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS**, inscrita no CNPJ: 08.392.581/0001-66, com sede na Rua Francisco Edvalson, 156, Centro, Taboleiro Grande/RN CEP: 59.840-000, por ser exclusivo em nossa cidade.

Taboleiro Grande/RN, 24 de janeiro de 2024

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Contratação Direta fundamentada no art. art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, pretendendo a contratação da **TABOLEIRO GRANDE CARTÓRIO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS**, inscrita no CNPJ: 08.392.581/0001-66, com sede na Rua Francisco Edvalson, 156, Centro, Taboleiro Grande/RN CEP: 59.840-000, por ser exclusivo em nossa cidade e no nosso estado do Rio Grande do Norte, referente aos serviços de cartório, em caráter exclusivo, de forma contínua, para o exercício de 2024, no valor total estimado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme solicitação constante dos autos.

RATIFICO, em conformidade do Parágrafo Único do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, despacho do Sr. Agente de Contratação

Taboleiro Grande/RN, 24 de janeiro de 2024

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 240101/2024

INEXIGIBILIDADE: 240101/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: TABOLEIRO GRANDE CARTÓRIO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS

OBJETIVO: Contratação por meio de inexigibilidade de licitação, de serviços referente a legalização de registro e autenticações de documentos deste município, dentre outros serviços necessários com o Cartório Único de Taboleiro Grande/RN, para o exercício de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 2000 .2.37 . 0 .339039 – Políticas Públicas das Ações da Secretaria Municipal de Administração, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 15010000 – Outros Recursos Não Vinculados.

LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 24/01/2024.

Espaço não utilizado